



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**COMUNICADO**

**Prezado Acadêmico**

A IIES – Instituição Ituramense de Ensino Superior Ltda. – FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves, aderiu ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES no ano de 1999. Esta adesão se coaduna com nossos ideais institucionais, pois a Instituição sempre se comprometeu a oferecer educação superior de qualidade e acessível às demandas da sociedade Ituramense e de toda a região.

Como é de amplo conhecimento, o Ministério da Educação decidiu limitar os reajustes das mensalidades dos alunos participantes do FIES, admitindo a renovação no sistema eletrônico SISFIES para reajustes de até 6,41% (seis inteiros e quarenta e um décimos de porcentagem). Contudo, para atender o determinado na legislação vigente, Art. 2º da Lei nº. 9.870/1999, as instituições de ensino superior deliberaram sobre seus reajustes ainda em 2014, sendo que a Faculdade FAMA definiu o reajuste de suas mensalidades em novembro de 2014, divulgando amplamente os novos valores para toda a comunidade acadêmica, portanto, cumprindo o expresso na referida Lei.

Diante disso todas as instituições, inclusive a Faculdade FAMA, foram surpreendidas pelo Ministério da Educação, que sem qualquer aviso prévio às instituições e mesmo sem nenhum ato normativo ou regulamento que fundamente a decisão de estabelecer teto de reajuste, simplesmente modificou o sistema eletrônico SISFIES, criando uma trava para a renovação dos financiamentos com reajustes superiores a 6,41% em meados do mês de janeiro. Ressaltamos ainda que os reajustes das mensalidades escolares dos cursos superiores no Estado de Minas Gerais, segundo o SINEPE-MG, devem ficar entre 12% (doze por cento) e 16% (dezesesseis por cento), e a Faculdade FAMA estabeleceu um reajuste de 12% (doze por cento), cumprindo com a legislação supra citada, mais precisamente o que preconiza o texto do art. 01º da Lei nº. 9.870/1999.

Com isso, preocupados em resguardar as vagas e o FIES de nossos acadêmicos, estamos permitindo, em caráter excepcional, os aditamentos e as contratações do FIES, apesar de tais inconsistências, estamos solicitando ao MEC/FNDE uma solução, inclusive para tentar evitar que tais questões gerem ônus para os acadêmicos, que são os responsáveis pelos encargos educacionais perante a instituição de ensino.

Desta forma, diante dos motivos expostos, tem a presente notificação o objetivo de comunicar que o FIES não está financiando o valor integral de suas mensalidades, e que a diferença do reajuste não coberto pelo financiamento pode vir a ser cobrada.

Por fim, informamos que para aqueles alunos que já realizaram seus aditamentos e/ou contratações com reajuste inferior ao reajuste aplicado pela Faculdade FAMA, reajuste este fixado nos termos do que determina o texto dos artigos 1º e 2º da Lei nº. 9.870/1999, serão emitidos boletos



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

bancários de pagamento referentes a diferença entre o valor do reajuste e o valor coberto pelo financiamento.

A Faculdade FAMA coloca-se à disposição através do setor de atendimento do FIES para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Iturama, 03 de março de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Maria José Floriano Ferracini  
Diretora Financeira  
IIES

Prof. Me. Randall Freitas Stabile  
Diretor Geral  
Faculdade FAMA